



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI Nº. 1442**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA  
CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO  
DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 117/2017, de autoria do nobre Vereador Mozart Roberto Silvestre, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Consciência Negra no Município de Ilha Comprida, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

**Parágrafo Único.** A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 2º** - O dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

**Art. 3º** - A administração pública municipal, através do Departamento de Cultura e Educação prestará apoio às atividades que constem do programa de comemoração do Dia da Consciência Negra no Município, atendendo as Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**